

## **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 140/2009-GRE**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS REMANESCENTES DO 29º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 29º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 142/2008-GRE, de 18 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7854, de 20 de novembro de 2008;

considerando o Edital nº 149/2008-GRE, de 04 de dezembro 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7866, de 08 de dezembro de 2008, que altera o Edital nº 142/2008-GRE;

considerando a Resolução nº 6686/2009-SEAP, de 07 de abril de 2009, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7948, de 09 de abril de 2009,

considerando o Edital nº 127/2009-GRE, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8062, de 23 de setembro de 2009, o qual amplia (07) sete vagas, para as áreas conforme especificado, retificado pelo Edital nº 137/2009-GRE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8068, de 01 de outubro de 2009;

considerando o Edital nº 129/2009-GRE, de 23 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8064, de 25 de setembro de 2009, que convoca candidatos para realizar “opção de vaga”;

considerando “Termo de Opção de Vaga”, assinado pela candidata na área de Prática de Ensino de Língua Inglesa, e pela candidata na área de Prática de Ensino em Ciências Sociais, ambas para atuação junto ao Centro de Educação e Letras, do Campus de Foz do Iguaçu;

considerando o Edital nº 099/2009-GRE, de 03 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8028, de 05 de agosto de 2009, que desclassifica candidato na área de “Psicologia” do Centro de Ciências Humanas, do campus de Francisco Beltrão, por apresentação do Termo de desistência de vaga,

RESOLVE:



Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos Anexos I e II deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 29º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste.

Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos - DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período **de 06 a 16 de outubro de 2009**, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.

Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:

§ 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:

- I. cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
- II. CPF;
- III. título de eleitor e comprovante de última votação;
- IV. certidão de nascimento/casamento;
- V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social – CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
- VII. comprovante de quitação de serviço militar;
- VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
- IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
- X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
- XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.

§ 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:

- I. fotografia 3X4 recente;
- II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela DRH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela DRH;
- V. atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.

§ 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.

§ 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º primeiro deste artigo poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.

Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:

§ 1º Como comprovantes de graduação:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.

§ 2º Como comprovantes de especialização:

- I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
- II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
  - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho acadêmico;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;
  - d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único - Na ausência do certificado de conclusão previsto no inciso I do § 2º deste artigo, o convocado deve necessariamente apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas a, b, c e d do Inciso II;
- b) declaração oficial que comprove a conclusão do curso, da qual conste a chancela da instituição, sem quaisquer ressalvas.

§ 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:

I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:

- a) cópia autenticada do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
- b) cópia da ata de defesa de dissertação ou tese assinada pela banca examinadora e expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha ressalvas, ou cópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior.
  - Havendo ressalvas na ata de defesa, o convocado deve apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou por órgão equivalente, contendo a chancela da instituição e mencionando que as ressalvas foram atendidas;
  - Caso a instituição não forneça a ata da defesa, o convocado deve apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

§ 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos parágrafos 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 266/2004-CEPE, de 20 de dezembro de 2004.

§ 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

§ 6º Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 110/2008-GRE, do 29º Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3º e 4º.

Art. 5º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo I deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- d) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- e) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- f) Avaliação Cardiológica, com Eletrocardiograma;
- g) Avaliação Psiquiátrica;
- h) Exame Clínico.

Art. 6º Para o candidato convocado e relacionado conforme Anexo II deste Edital, os exames realizados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional são:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Ácido Hipúrico;
- d) Ácido Metil Hipúrico;
- e) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- f) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
- g) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
- h) Avaliação Cardiológica, com Eletrocardiograma;
- i) Avaliação Psiquiátrica;
- j) Exame Clínico.

Art. 7º Os exames mencionados no artigo 5º e 6º conforme o caso, deverão ser realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste, conforme orientações a serem dadas ao candidato no período previsto no artigo 2º deste Edital.

§ 1º Os custos decorrentes dos exames realizados conforme previsto no artigo 5º e 6º, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

§ 2º O candidato que optar poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE, arcando, porém, com os custos sem ressarcimento, neste caso, por parte da UNIOESTE.

§ 3º Os exames de laboratório deverão ser efetuados preferentemente **dias 06, 07 e 08 de outubro de 2009, e os exames especializados e avaliações até o dia 14 de outubro de 2009**, nos horários estabelecidos na planilha de endereços, mediante agendamento, uma vez que há necessidade de apresentação dos resultados dos exames para a obtenção do Atestado de Saúde.

§ 4º O agendamento para o exame médico obrigatório para a obtenção do “Atestado de Saúde” solicitado no artigo 3º, § 2º, inciso V, deverá ser efetuado pelo candidato, conforme telefone constante na planilha de endereços, junto ao Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP.

Art. 8º O candidato convocado por este Edital que não comparecer a Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga, devendo preencher formulário de “Termo de Desistência” de vaga fornecido pela DRH, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 02 de outubro de 2009.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor

Anexo I ao Edital nº 140/2009-GRE, de 02 de outubro de 2009.

## **CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU**

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS(FOZ)**

<b>Prática de Ensino de Língua Inglesa - RT-40</b>		
ISIS RIBEIRO	7,63	3º lugar

<b>Prática de Ensino em Ciências Sociais - RT-40</b>		
VANESSA BATISTA DE ANDRADE	6,11	3º lugar

## **CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (FB)**

<b>Desenvolvimento Econômico - RT-40</b>		
HÉLIO AFONSO DE AGUILAR FILHO	6,35	2º lugar

<b>Psicologia - RT-40</b>		
SOLANGE APARECIDA SERRANO	7,03	2º lugar

## **CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

### **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS (MCR)**

<b>Educação Física Escolar e Especial - RT-40</b>		
ARESTIDES PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	6,95	2º lugar

<b>Fundamentos da Educação - RT-40</b>		
LUCIA VITORINA BOGO	7,68	2º lugar

**CAMPUS DE TOLEDO****CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (TOO)**

<b>Prática de Ensino em Ciências Sociais - RT-40</b>		
ERIC GUSTAVO CARDIN	7,03	2º lugar

Anexo II ao Edital nº 140/2009-GRE, de 02 de outubro de 2009.

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CVEL)**

<b>Histologia e Embriologia - RT-40</b>		
LIANARA TERESINHA MUMBACH BRANDENBURG	7,61	3º lugar